

RESOLUÇÃO Nº 015/2010-TCE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, relativa ao exercício de 2010, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121/94, combinado com o disposto no inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira será encerrada, no âmbito deste Tribunal de Contas, em 23 de dezembro de 2010, ressalvados os casos supervenientes e inadiáveis atinentes ao regular funcionamento deste Órgão de controle externo. ([Vide Resolução nº 18/2010](#))

Art. 2º A Secretaria Geral e a Diretoria de Administração Geral adotarão, observadas as suas respectivas atribuições, as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 11 de novembro de 2010.

Conselheira MARIA ADÉLIA SALES  
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em substituição legal.